



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 4.000 (quatro mil) adaptadores conversores On-The-Go (OTG)** com interface de entrada USB Tipo-C macho e interface de saída USB Tipo-A fêmea, destinados a viabilizar a infraestrutura de transmissão de dados das urnas eletrônicas via dispositivos móveis no dia do pleito.
- 1.2. **Da adjudicação:** O critério de adjudicação do objeto será **GLOBAL**, devendo a totalidade das 4.000 unidades ser fornecida por um mesmo fornecedor, de modo a garantir a homogeneidade e a compatibilidade da solução técnica.
- 1.3. **Das especificações técnicas do produto:**
 - 1.3.1. **Produto:** Adaptador conversor OTG (On-The-Go).
 - 1.3.2. **Interface de entrada:** USB Tipo-C Macho.
 - 1.3.3. **Interface de saída:** USB Tipo-A Fêmea.
 - 1.3.4. **Padrão de barramento:** USB 3.0 ou superior, com suporte a taxas de transferência de dados de até 5 Gbps e retrocompatibilidade com USB 2.0.
 - 1.3.5. **Funcionamento:** Nativo, sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, compatível com os principais sistemas operacionais móveis (Android, iPadOS, iOS).
 - 1.3.6. **Construção externa:** Corpo em alumínio anodizado ou plástico ABS de alta resistência.
 - 1.3.7. **Conectores:** Blindados, com acabamento resistente à corrosão (niquelado ou banhado a ouro).
 - 1.3.8. **Corrente suportada:** Mínima de 900 mA (para alimentação de periféricos como mouses, teclados e pen drives).
 - 1.3.9. **Formato:** Serão admitidos modelos passivos de conexão direta (tipo dongle compacto) ou equipados com cabo extensor flexível integrado com alívio de tensão nas extremidades. Em ambos os casos, a geometria do conector USB Tipo-C Macho deve

¹ Documento elaborado com auxílio da ferramenta de Inteligência Artificial Google Gemini (Res. TRE/PR 959/2025)

permitir a conexão completa ao dispositivo hospedeiro.

1.3.10. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

- 1.4.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5.** O objeto desta contratação atende a critérios de estrita necessidade funcional, **não se enquadrando como bem de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e normatização correlata.
- 1.6. Do local e horário de entrega:** a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão e Logística de Materiais, nos telefones (41) 3330-8610 ou 3072-4879.
- 1.7. Natureza do Objeto:** aquisição de material de consumo.
- 1.8. Prazo de entrega do objeto:** a entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 1.9. Enquadramento da contratação para fins de vigência:** O fornecimento é caracterizado como **não contínuo**, visto que a contratação visa atender a uma necessidade transitória e específica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para as Eleições de 2026.
- 1.10. Do contrato e prazo de vigência:** Por se tratar de contratação com entrega imediata e integral dos materiais, que ocorrerá em parcela única, o instrumento contratual poderá ser substituído pela correspondente **Nota de Empenho de Despesa**, conforme autoriza o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Conforme informação de preços elaborada pela área técnica, o preço estimado para a presente aquisição é de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), com **preço unitário** de referência estipulado em **R\$ 14,50** (catorze reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	633627	Adaptador conversor OTG, interface de entrada USB Tipo-C macho, interface de saída USB Tipo-A fêmea, padrão de barramento USB 3.0 ou superior (suportando velocidades de até 5 Gbps), tecnologia On-The-Go com funcionamento nativo (Plug and Play) no sistema operacional dos dispositivos móveis. Serão admitidos modelos passivos de conexão	UN	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00

		direta (tipo dongle compacto) ou equipados com cabo extensor flexível integrado.				
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ==>						R\$ 58.000,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de prover a infraestrutura tecnológica adequada para a transmissão de dados no dia do pleito eleitoral de 2026 (primeiro e, se houver, segundo turno), garantindo a possibilidade de conexão das mídias de resultado das urnas eletrônicas nos dispositivos móveis do TRE-PR, para posterior envio através de sistema específico da Justiça Eleitoral.
- 3.2. A definição do quantitativo de 4.000 (quatro mil) unidades guarda estrita proporcionalidade com o planejamento logístico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, correspondendo exatamente ao número de locais de votação mapeados que demandam o insumo para a totalização célere dos votos, mitigando o risco de atrasos na divulgação oficial dos resultados.
- 3.3. Diante da faculdade de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em razão do valor da contratação, a justificativa do quantitativo e a adequação da solução técnica encontram-se plenamente demonstradas neste instrumento, atendendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.
- 3.4. O agrupamento da contratação em lote único com adjudicação global justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir a homogeneidade do padrão dos adaptadores distribuídos aos técnicos nos 4.000 pontos de votação, reduzindo problemas de incompatibilidade de hardware e otimizando a escala logística de distribuição e suporte técnico pelo Tribunal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

- 4.1. A solução técnica consiste no fornecimento integral de adaptadores conversores On-The-Go (OTG) capazes de garantir o fluxo logístico e operacional de totalização dos votos nas Eleições de 2026, por meio da conversão física do padrão de conexão USB, possibilitando a inserção das mídias de resultado para leitura direta nos dispositivos celulares da Justiça Eleitoral.
- 4.2. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e considerando o ciclo de vida dos bens eletroeletrônicos, a contratação adota os seguintes parâmetros socioambientais:
 - 4.2.1. **Distribuição e Embalagem:** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens individuais ou coletivas adequadas de menor volume possível, confeccionadas com materiais 100% recicláveis ou biodegradáveis, otimizando o modal de transporte e reduzindo a pegada de carbono na distribuição logística.

- 4.2.2. Uso e Durabilidade:** A especificação técnica exige barramento padrão USB 3.0 ou superior (velocidades de até 5 Gbps) e tecnologia *Plug and Play* nativa, o que assegura compatibilidade tecnológica estendida, maior vida útil do hardware, menor índice de substituição por obsolescência precoce e alta eficiência no consumo de energia dos dispositivos móveis aos quais forem conectados.
- 4.2.3. Destinação Final:** Ao término da vida útil ou em caso de inservibilidade pós-pleito, os adaptadores serão triados pelo Tribunal e encaminhados para descarte ambientalmente adequado por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) ou associações conveniadas de catadores, mitigando o acúmulo de lixo tecnológico, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ou incluídos em lote de doação/desfazimento, seguindo o rito de doação estabelecido pelo TRE/PR

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Das obrigações da contratada:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto**, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir**, às suas expensas, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o objeto que apresentar **avarias ou defeitos** detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 5.1.4. Responder**, por escrito, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 5.1.5.** Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 5.1.6. Os produtos deverão ser novos** e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.1.7.** Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, **os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada**, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 5.1.8. Manter-se**, durante toda a execução da contratação, **em compatibilidade com as obrigações assumidas** e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 5.1.9.** Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

5.2. Das obrigações do contratante:

- 5.2.1. Permitir acesso** dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega ou execução do contrato.
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes** que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.
- 5.2.3. Receber o objeto** no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues** com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.2.5. Comunicar** à contratada, por escrito, sobre **imperfeições, falhas ou irregularidades** verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.2.6. Solicitar a troca dos produtos** que não atenderem às especificações do objeto.
- 5.2.7. Acompanhar e fiscalizar** o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 5.2.8. Efetuar o pagamento** à Contratada, na forma convencionada.
- 5.2.9. Efetuar as retenções tributárias** devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

- 6.1.1.** A comprovação das práticas de sustentabilidade indicadas na descrição da solução poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, tais como laudos técnicos, especificações do fabricante ou declarações, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

6.2. Condições de Participação e Critérios de Habilitação:

- 6.3.1. Participação de Consórcios:** Conforme estabelece o art. 8º da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022 e visando garantir a ampla competitividade, não será admitida a participação de empresas em consórcio, visto que o objeto é de alta homogeneidade, de fornecimento comum e perfeitamente atendido por empresas de forma individual no mercado local e nacional.
- 6.3.2. Participação de Pessoas Físicas:** Não será admitida a participação de pessoas físicas.
- 6.3.3. Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que o fornecimento dos adaptadores deve ser executado de forma integral e direta pelo fornecedor adjudicatário.

6.3.4. Garantia da Contratação: Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 7.1. Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega na data assinalada no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias corridos de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.2. Recebimento Provisório:** os bens serão recebidos de **forma sumária**, pela **SGLM - Seção de Gestão e Logística de Materiais**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.3. Recebimento Técnico:** os bens serão recebidos tecnicamente no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela COINF - Coordenadoria de Infraestrutura de TI, para efeito de verificação de sua conformidade eletrônica e de barramento com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.4. Recebimento Definitivo:** O prazo será de **até 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento técnico positivo, após a verificação minuciosa de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo-se o termo detalhado que autoriza o faturamento.
- 7.5. Dos bens rejeitados:** Os bens ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser **substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.1.** A não retirada dos bens rejeitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da licitante pelo TRE-PR, acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1.275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.
- 7.5.2.** O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Ordem de Serviço TRE-PR nº 03/2016.
- 7.6. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, conforme especificado no **item 1.3.10**.
- 7.7. Forma de pagamento:** Forma de pagamento: o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo da quantidade total do objeto nas corretas especificações constantes deste Termo de Referência.
- 7.7.1.** A contratada deverá encaminhar a nota fiscal eletrônica para o e-mail institucional da coordenadoria demandante - cple@tre-pr.jus.br - conforme indicado na Nota de Empenho.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados.
- 8.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.** O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.6.** O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 8.7.** O gestor da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do fim de vigência do instrumento substitutivo (Nota de Empenho), deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 8.7.1.** O relatório final deverá ser anexado no processo da contratação e encaminhado para a Coordenadoria e Secretaria demandantes para ciência e eventuais providências necessárias.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 9.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- 9.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10. JUSTIFICATIVAS

- 10.1. Justificativa para a Adjudicação Global:** O agrupamento da contratação em lote único com adjudicação global justifica-se tecnicamente pela necessidade de garantir a homogeneidade,

a padronização e a compatibilidade dos adaptadores OTG que serão distribuídos aos técnicos nos 4.000 pontos de votação, mitigando riscos de incompatibilidade de hardware e otimizando a logística de distribuição e o suporte do Tribunal.

- 10.2. Justificativa para a Substituição do Contrato por Nota de Empenho:** Por se tratar de contratação com entrega imediata e integral dos bens, que ocorrerá em parcela única, sem obrigações futuras ou assistência técnica estendida além da garantia legal, o instrumento contratual será substituído pela correspondente Nota de Empenho de Despesa, conforme autorizado pelo art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Fica estabelecido como canal oficial para a prestação de esclarecimentos, dirimição de dúvidas técnicas ou agendamento de atos operacionais pertinentes a este Termo de Referência o e-mail institucional da unidade técnica (Coordenadoria de Infraestrutura de TI): coinf@tre-pr.jus.br, bem como o seguinte telefone de contato: 3330-8621.